



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

**REVOGA A LEI
COMPLEMENTAR Nº 198,
DE 19 DE NOVEMBRO DE
2009.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Revoga a Lei Complementar nº 198, de 19/11/2009, que “Dispõe sobre a criação da Empresa Municipal de Transporte Público e Engenharia de Tráfego – MARICÁ TRANS – Empresa Pública de Capital Aberto (Economia Mista)”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ,
23 de setembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ